



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 1

EDITAL SAS 007/2022

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **27/04 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

| NUM | NOME | ESTADO CIVIL | CPF | DATA DE NASCIMENTO | FUNÇÃO |
|-----|------------------------------|--------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 1 | Débora Aparecida de Carvalho | Amasiada | 082.628.629-10 | 29/12/1983 | LIMPEZA PÚBLICA |
| 2 | Dolores Pereira de Aguiar | Casada | 041.013.299-31 | 02/09/1969 | LIMPEZA PÚBLICA |
| 3 | Sandra Angélica Nunes | Solteira | 064.188.939-99 | 28/03/1978 | LIMPEZA PÚBLICA |
| 4 | Nilce Ferreira Viana | Solteira | 072.015.949-07 | 26/01/1979 | LIMPEZA PÚBLICA |

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos Vinte e seis dias do mês abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 2

DECRETO Nº 050/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras CLEIDE DE OLIVEIRA VALLINI,
SANDRA APARECIDA BERTANI DE SOUZA, MARIA APARECIDA DA SILVA e CYNTHIA
HEZURE DE SOUZA para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA
ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento
de **materiais de limpeza e higienização**, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração
e Planejamento, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação
deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Presencial nº 019/22.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte
dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 063/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 044/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 19/04/2022, encerrando-se em 18/04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de “serviços fotográficos, elaboração de material visual, informativos, criação de artes para mídias sociais e coberturas de eventos”, a Servidora indicada ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa, e como suplente, MICHELY NUNES DA SILVA, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: RENAN ANDRADE DOS SANTOS 11237179904

Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 020/2022

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 4

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 5

PORTARIA Nº. 064/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2022, encerrando-se em 24/04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos”, a Servidora indicada, Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica e como suplente, a Sra. Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2022

Fiscal Titular: Josiane Fernandes de Oliveira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Valor: R\$ 17.183,88 (dezesete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 6

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 7

PORTARIA Nº. 064/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2022, encerrando-se em 24/04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos”, a Servidora indicada, Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica e como suplente, a Sra. Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2022

Fiscal Titular: Josiane Fernandes de Oliveira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Valor: R\$ 17.183,88 (dezesete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 8

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 9

PORTARIA Nº. 065/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2022, encerrando-se em 24/04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos”, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, a Servidora indicada, Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica e como suplente, a Sra. Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2022

Fiscal Titular: Josiane Fernandes de Oliveira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Valor: R\$ 151.130,02 (cento e cinquenta e um mil cento e trinta reais e dois centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 10

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 11

PORTARIA Nº. 066/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2022, encerrando-se em 24/04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos”, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, a Servidora indicada, Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica e como suplente, a Sra. Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2022

Fiscal Titular: Josiane Fernandes de Oliveira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CIRURIGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP

Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Valor: R\$ 32.113,72 (trinta e dois mil centos e treze reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 12

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 13

PORTARIA Nº. 067/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2022, encerrando-se em 24/04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos”, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, a Servidora indicada, Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica e como suplente, a Sra. Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2022

Fiscal Titular: Josiane Fernandes de Oliveira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Valor: R\$ 2.880,80 (dois mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 14

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 15

PORTARIA Nº. 068/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2022, encerrando-se em 24/04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos”, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, a Servidora indicada, Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica e como suplente, a Sra. Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2022

Fiscal Titular: Josiane Fernandes de Oliveira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Valor: R\$ 1.083,34 (um mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 16

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 17

PORTARIA Nº. 069/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2022, encerrando-se em 24/04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos”, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, a Servidora indicada, Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica e como suplente, a Sra. Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2022

Fiscal Titular: Josiane Fernandes de Oliveira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Valor: R\$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 18

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 19

PORTARIA Nº. 070/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2022, encerrando-se em 24/04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos”, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, a Servidora indicada, Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica e como suplente, a Sra. Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2022

Fiscal Titular: Josiane Fernandes de Oliveira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Valor: R\$ 10.215,00 (dez mil duzentos e quinze reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 20

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 21

PORTARIA Nº. 071/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2022, encerrando-se em 24/04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos”, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, a Servidora indicada, Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica e como suplente, a Sra. Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2022

Fiscal Titular: Josiane Fernandes de Oliveira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Valor: R\$ 9.589,84 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 22

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 23

PORTARIA Nº. 072/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 009/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 25/04/2022, encerrando-se em 24/04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Materiais Hospitalares e Medicamentos”, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, a Servidora indicada, Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica e como suplente, a Sra. Lígia Maria Rett Fonseca, farmacêutica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2022

Fiscal Titular: Josiane Fernandes de Oliveira

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP

Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Valor: R\$ 4.921,90 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 24

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 25

DECRETO Nº 049/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **NOMEADOS**, os servidores abaixo nominados para sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE SORTEIO incumbida de selecionar por essa modalidade, as propostas habilitadas dos interessados que participaram do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO nº 001/2022 (serviços de médicos especialistas, plantonistas, gastroenterologista e medicina veterinária) deste Município de Rancho Alegre.

ALEX JÚNIOR HONORATO

CYNTHIA HEZURE DE SOUZA

ALEXANDRE APARECIDO CARVALHO

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 26

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **13 de abril de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022.

OBJETO: Aquisição de gás GLP, para cozinha (P13 KG e Kits reguladores de gás), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, como material de consumo e material de distribuição gratuita, no atendimento a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município e demais Secretarias, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

VENCEDOR: COMO NENHUMA DAS POTENCIAIS LICITANTES COMPARECERAM À SESSÃO PÚBLICA DO PRESENTE PREGÃO, AO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO A MESMA FOI DECLARADA DESERTA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/1993.

HOMOLOGADO EM: 13/04/2022.

Rancho Alegre – PR, 13 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 27

TERCEIRO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se ao seguinte resultado:

HABILITAR:

| Nº | EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA |
|----|--|
| 01 | BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí - PR |
| 02 | NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, de Ibaiti - PR; |
| 03 | ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR |
| 04 | MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04, de Cornélio Procópio - PR; |
| 05 | AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, de Rolândia - PR; |

Visto que os Proponentes acima apresentaram toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 19 de abril de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Maria de Fatima da Silva
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

Eliton Antonio Ozetta
Membro da Comissão
Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 28

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante na ata da reunião lavrada em 12 de abril de 2022, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o CREDENCIADO, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

OBJETO: Contratação de profissionais especializados na prestação de serviços médicos, especialistas, plantonistas, gastroenterologista e médico veterinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTORES CREDENCIADOS HOMOLOGADAS:

- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;
- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, de Ibaiti - PR;
- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;
- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04, de Cornélio Procópio - PR;
- AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, de Rolândia – PR;

HOMOLOGADA EM: 19/04/2022.

Rancho Alegre, 19 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 29

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 035/2021

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 014/2021).

Sequencia do Aditivo = 027/2022

Termo Aditivo referente aos Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ANA CARLA APARECIDA STOKO, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **B A QUIRINO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Conde de Nova Friburgo, Nº 35, Caiçaras, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.408.654/0001-73, neste ato representado pela Dra. **BRUNA ANDRESSA QUIRINO**, brasileira, solteira, médica, CPF sob o nº. 097.462.589-23, portador da cédula de identidade RG nº. 13.076.974-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Conde de Nova Friburgo, Nº 35, Caiçaras, Londrina - PR, CEP 86.015-630.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 049/2022 – SMS, protocolado sob o nº 086/2022 em 10/02/2022, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 035/2021, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 035/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 035/2021, sendo o último prazo válido até 21/04/2022 e valor contratado de **R\$ 212.154,09 (duzentos e doze mil cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais **01 (mês) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 17.021,76 (dezesete mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, sendo R\$ 4.453,60 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente à 04 (quatro) - plantões nos dias de quinta - feira -, R\$ 4.468,16 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), referente à 02 (dois) plantões no 3º final de semana do mês e R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), referente à uma vaga de MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, para o próximo 01 (um) mês, para fazer frente as despesas até **20/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 19 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Bruna Andressa Quirino
B A QUIRINO LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 30

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de Serviços Fotográficos**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE** e **RENAN ANDRADE DOS SANTOS 11237179904**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **RENAN ANDRADE DOS SANTOS 11237179904**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Prefeito Leonidas Pontes, Nº 915, Centro, na cidade de Uraí- PR, CEP: 86.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.584.328/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **RENAN ANDRADE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 112.371.799-04, residente e domiciliado na Rua Prefeito Leonidas Pontes, Nº 915, Centro, na cidade de Uraí- PR, CEP: 86.280-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí- PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços fotográficos, elaboração de material visual, informativos, criação de artes para mídias sociais e coberturas de eventos, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 14/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (760 – 000) (770 – 504)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (1650 - 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0008-2058 – Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (510069 - 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

20.695.0008-2016 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (1910 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 31

CONTA DE DESPESA: (2030 - 000)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2260 - 000) (2270 – 504)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2580 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2740 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica da Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3030 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (1103 - 103) (3320 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3500 - 103) (2104 – 104)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0005-2028 – Departamento de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3190 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
13.392.0004-2039 – Departamento de Cultura e Lazer
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (4040 - 000)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0004-2040 – Festividades Comemorativas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (4100 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (4350 - 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 32

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (4480 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO
08.244.0009-2048 – Manutenção de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e promoção a
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (4600 - 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (510111- 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0002-2071 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (510120 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2022 até 18/04/2023 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 19 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Renan Andrade dos Santos 11237179904
Renan Andrade dos Santos
Contratada

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal de Contrato

Layse de Lima Camargo
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 33

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise, de testes de cultura autoclave, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (3030-303)

Data do julgamento das propostas: 18/04/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 18/04/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 045/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise, de testes de cultura autoclave, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: FERNANDA LOPES CAZONE - LABORATORIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.336.852/0001-40, de Rancho Alegre - PR, com o valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) por amostra, num total de 60 (sessenta) testes, sendo o valor total de R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2022.

Rancho Alegre, 19 de abril de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 18 de abril de 2022, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise, de testes de cultura autoclave, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: FERNANDA LOPES CAZONE - LABORATORIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.336.852/0001-40, de Rancho Alegre - PR;

VALOR: R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais);

HOMOLOGADA EM: 19/04/2022

Rancho Alegre, 19 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 34

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de embalagens, que serão utilizadas na Unidade Mista de Saúde, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa (2960 - 303)

Data do julgamento das propostas: 18/04/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 18/04/2022

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 046/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de embalagens, que serão utilizadas na Unidade Mista de Saúde, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: CLAUDINEI PIAI – EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 79.745.956/0001-72 de Cornélio Procópio - PR, com o valor total de R\$ 1.454,05 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2022.

Rancho Alegre, 19 de abril de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 18 de abril de 2022, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022

OBJETO: Aquisição de embalagens, que serão utilizadas na Unidade Mista de Saúde, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: CLAUDINEI PIAI – EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 79.745.956/0001-72 de Cornélio Procópio - PR;

VALOR: R\$ 1.454,05 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos);

HOMOLOGADA EM: 19/04/2022.

Rancho Alegre, 19 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 35

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 023/222 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Aquisição de tênis e uniformes para as crianças e adolescentes que frequentam os treinos de Handebol da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (510113 - 000) 10.001.27.812.0002-2071.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (510121 - 000)

Data do julgamento das propostas: 18/04/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 18/04/2022

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

Referente ao processo administrativo nº. 049/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Aquisição de tênis e uniformes para as crianças e adolescentes que frequentam os treinos de Handebol da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com as proponentes: MARTINS E MARTINS CALÇADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.578.405/0001-25 de Rancho Alegre - PR, com o valor total de R\$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais), referente ao item 1 e 2 e OLIVEIRA & MATOS CONFCCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.508.678/0001-29 de São Sebastião da Amoreira - PR, com o valor total de R\$ 5.883,80 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), referente ao item 3 e 4, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2022.

Rancho Alegre, 19 de abril de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **18 de abril de 2022** contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

OBJETO:- Aquisição de tênis e uniformes para as crianças e adolescentes que frequentam os treinos de Handebol da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDORES E VALORES: MARTINS E MARTINS CALÇADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.578.405/0001-25 de Rancho Alegre -PR, com o valor total de R\$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais), referente ao item 1 e 2 e OLIVEIRA & MATOS CONFCCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.508.678/0001-29 de São Sebastião da Amoreira - PR, com o valor total de R\$ 5.883,80 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), referente ao item 3 e 4.

HOMOLOGADA EM:- 19/04/2022.

Rancho Alegre, 19 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 36

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Pregão Presencial nº. 011/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

- **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.802.002/0001-02**, com o valor total R\$ 17.183,88 (dezessete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos);

- **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.743.242/0001-61**, com o valor total de R\$ 151.130,02 (cento e cinquenta e um mil cento e trinta reais e dois centavos);

- **CIRURIGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, com o valor total de R\$ 32.113,72 (trinta e dois mil centos e treze reais e setenta e dois centavos);

- **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **37.778.759/0001-00**, com o valor total de R\$ 2.880,80 (dois mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos);

- **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **11.776.334/0001-78**, com o valor total de R\$ 1.083,34 (um mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);

- **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.121.920/0001-63**, com o valor total de R\$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

- **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **043.355.394/0001-51**, com o valor total de R\$ 10.215,00 (dez mil duzentos e quinze reais);

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, com o valor total de R\$ 9.589,84 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

- **RANGEL HOSPITALAR - EITELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.907.666/0001-00**, com o valor total de R\$ 4.921,90 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 20 de abril de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 37

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavradas no dia **10 de março de 2022** e **18 de abril de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022.

OBJETO:- Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDORES/VALORES:

- **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.802.002/0001-02, com o valor total R\$ 17.183,88 (dezessete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos);**

- **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com o valor total de R\$ 151.130,02 (cento e cinquenta e um mil cento e trinta reais e dois centavos);**

- **CIRURIGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, com o valor total de R\$ 32.113,72 (trinta e dois mil centos e treze reais e setenta e dois centavos);**

- **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.778.759/0001-00, com o valor total de R\$ 2.880,80 (dois mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos);**

- **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.776.334/0001-78, com o valor total de R\$ 1.083,34 (um mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);**

- **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com o valor total de R\$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos);**

- **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 043.355.394/0001-51, com o valor total de R\$ 10.215,00 (dez mil duzentos e quinze reais);**

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com o valor total de R\$ 9.589,84 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);**

- **RANGEL HOSPITALAR - EITELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, com o valor total de R\$ 4.921,90 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).**

HOMOLOGADO EM:- 20/04/2022.

Rancho Alegre, 20 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 38

AVISO DE EDITAL SORTEIO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ, INFORMA A TODOS QUE REALIZARÁ SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS DISPOSTAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, DOS PROPONENTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. O SORTEIO PRODERÁ SER ACOMPANHADO PELOS CREDENCIADOS E POPULAÇÃO EM GERAL, DA QUAL AO FINAL SERÁ LAVRATA ATA E ASSINADO POR TODOS PRESENTES A SESSÃO. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SORTEIOS NOMEADAS PELO DECRETO Nº 049/2022 DE 20/04/2022.

1. VAGAS A SEREM SORTEADAS:

| Item | Descrição detalhada do objeto | Quant. | Unid. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|--|--------|---------|-------------------------------|----------------------------|
| 06 | MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS Sábados Plantões de 24 horas Início às 7h00min do sábado/término às 7h00min do domingo, e Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR | 62 | PLANTÃO | R\$ 2.451,89 | R\$ 152.017,18 |

1.1 PROPONENTES CREDENCIADOS:

- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;
- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, de Ibaiti - PR;
- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;
- AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, de Rolândia – PR;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 39

2. VAGAS A SEREM SORTEADAS:

| Item | Descrição detalhada do objeto | Quant. | Unid. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|---|--------|---------|-------------------------------|----------------------------|
| 07 | <u>MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS</u> Domingos Plantões de 24 horas Início às 7h00min do domingo/término às 7h00min de segunda feira Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR | 59 | PLANTÃO | R\$ 2.451,89 | R\$ 144.661,51 |

2.1 PROPONENTES CREDENCIADOS:

- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;
- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, de Ibaiti - PR;
- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;

HORÁRIO DO INÍCIO DOS TRABALHOS: ÀS 09:00 horas dia 29 de abril de 2022.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - Rua Goiás, Nº 057, Centro.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 20/04/2022.

Rancho Alegre - PR, 20 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Boa Esperança, nº 2320, na cidade de Rio do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.802.002/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 523.140.819-00, portador da cédula de identidade RG nº. 1.428.772 SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, CEP 89.163-554

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Rio do Sul - SC.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 17.183,88 (dezesete mil cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2022 até 24/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Anacleto Ferrari
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 41

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa CIRURIGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURIGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.586.988/0001-80, com domicílio tributário no município de Araongas, Paraná, na Rua Pavão, nº. 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, neste ato representada pelo Sr. **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Araongas - PR, na Rua Patinho Escuro, nº 88, Jardim Mônaco II, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8974792-9 SESP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 055.146.079-25, CEP 86.712-022.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Araongas - PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 32.113,72 (trinta e dois mil centos e treze reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2022 à 24/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Renan Diego Rodrigues Salla
Cirúrgica Nossa Senhora Eireli - Epp
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 42

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.743.242/0001-61, com domicílio tributário no município de Campo Mourão, Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, nº. 370A, Jardim Izabel CEP 87.309-185 neste ato representada pela Sra. **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão-PR, na Rua Guarapuava, nº 594, Centro portadora da Cédula de Identidade RG nº 5373927-0 SESP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 695.940.829-68, CEP 87.301-070

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 151.130,02 (cento e cinquenta e um mil cento e trinta reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2022 à 24/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Dinamara Gasparello Cavalli
Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – Eireli
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 37.778.759/0001-00, com domicílio tributário no município de Curitiba, Paraná, na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº. 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Pastor Carlos Frank, nº. 2455, Boqueirão, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.300.579-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 035.501.499-80, CEP 81.750-420.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 2.880,80 (dois mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2022 à 24/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Claudio José dos Santos
Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 44

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.776.334/0001-78, com domicílio tributário no município de Francisco Beltrão, Paraná, na Avenida Luiz Antonio Faedo, Nº 1810, Centro, CEP 85.601-275, neste ato representada pela Sra. **JULIANA PAULA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Flor da Serra do Sul - PR, na Avenida Francisco Perondi, Nº 435, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.120.345-8 SSP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 030.364.169-00, CEP 85.618-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Francisco Beltrão- PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 1.083,34 (um mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2022 à 24/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Juliana Paula Guimarães
Dental Show – Comércio De Produtos Odontologicos E
Hospitalares Eireli - Epp
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 45

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.920/0001-63, com domicílio tributário no município de Maringá, Paraná, na Avenida Carlos Gomes, nº. 434, Sala Comercial Zona 05, CEP 87.015-200 neste ato representada pela Sra. **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, na Rua Francisco Glicério, nº. 1419, Apartamento 203 Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.384.553-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 249.664.478-79, CEP 87.030-050.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 59.104,56 (cinquenta e nove mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2022 à 24/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maryvone Aparecida Peron Buosi
Marymed Distribuidora de Medicamentos E Correlatos Eireli - Me
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 46

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 04.355.394/0002-32, com domicílio tributário no município de Rio de Janeiro - RJ, na Rua Maria Rodrigues, nº. 100, Olaria, CEP 21.031-490, neste ato representada pelo Sr. **NILTON RENATO GONÇALVES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre - RS, na Rua Almirante Abreu, nº. 377, Rio Branco, CEP: 90.420-010, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 201.455.344-6 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 238.029.360-00.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Rio de Janeiro - RJ.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 10.215,00 (dez mil duzentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2022 à 24/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nilton Renato Gonçalves
Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 47

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, com domicílio tributário no município de Curitiba, Paraná, na Rua João Amaral de Almeida, nº. 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, neste ato representada pelo Sr. **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Pinheirinho, CEP 81.820-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.591.020-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 972.234.769-15.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 9.589,84 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2022 à 24/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Elcio Luís Bordignon
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 48

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, Nº 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

FORNECEDOR REGISTRADO: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.907.666/0001-00, com domicílio tributário no município de Maringá, Paraná, na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº. 3501, Jardim Itália II CEP 87.060-676 neste ato representada pelo Sr. **MARCEL PEREIRA RANGEL**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Jouji Nakamura, nº 302A, Jardim Novo Horizonte portador da Cédula de Identidade RG nº 8.970.226-7 SESP/PR, inscrito no CPF. sob nº. 048.752.289-37, CEP 87.010-1100.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, em atendimento à comunidade, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 4.921,90 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2022 à 24/04/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcel Pereira Rangel
Rangel Hospitalar – Eireli – EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Abril de 2022

Ed. nº 591

PÁG. 49

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise de teste de cultura autoclave**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e **FERNANDA LOPES CAZONE - LABORATORIO**, pessoa jurídica de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: FERNANDA LOPES CAZONE - LABORATORIO, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Amazonas, Nº 37, Centro, Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 32.336.852/0001-40, neste ato representada por **FERNANDA LOPES CAZONE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 078.757.339-60, portador da cédula de identidade RG nº 9.484.867-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Grevilhas, Nº 78, Centro, Rancho Alegre - PR, CEP: 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de exame laboratorial de análise, de testes de cultura autoclave, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 19/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3030 - 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 24/04/2023 - 12 (doze) mês, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 25 de abril de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fernanda Lopes Cazon
Fernanda Lopes Cazon - Laboratorio
CONTRATADA

Laís de Fatima Toneze
FISCAL DE CONTRATO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO